

LEI MUNICIPAL Nº. 3.997/2015

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº. 3.276/2008, para o Dr. HENRIQUE QUEIROZ, Deputado Estadual em Pernambuco, pelos serviços prestados como homem político e empresário do setor agrícola e industrial neste Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2014.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito

JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO JUNIOR

Vereador